



**COMISSÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise da Emenda n. 10/2018, de autoria do Vereador Francisco de Souza, que modifica o Art 2.º, do Projeto de Lei nº 47/2018, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza repasse de recursos a Santa Casa de Misericórdia de Palmital e dá outras providências”.

A referida Emenda foi protocolada na Secretaria da Câmara Municipal em 29/08/2018, sob nº 563/2018.


Após análise jurídica, por meio do despacho do Presidente da Câmara em 29/08/2018, foi enviada fotocópia do presente Projeto de Lei ao Presidente desta de Saúde, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Social e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

Verificando que a Emenda em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara Municipal, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e sua regular tramitação.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 30 de agosto de 2018.


EDUARDO APOLINÁRIO DE VASCONCELLOS
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA SAÚDE, ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Emenda n. 10/2018, de autoria do Vereador Francisco de Souza, que modifica o Art 2.º, do Projeto de Lei nº 47/2018, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza repasse de recursos a Santa Casa de Misericórdia de Palmital e dá outras providências”.

Os membros da Comissão de SAÚDE, ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, acompanham o parecer do Relator, Eduardo Apolinário de Vasconcellos, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação da Emenda nº 10/2018.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 31 de agosto de 2018.


ANDRÉ FERNANDO BASSO
Presidente


SILVIO CÉSAR EVANGELISTA DE OLIVEIRA
Revisor